



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1734, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DETERMINA PAGAMENTO À
EMPRESA LUIS FELIPE BROD
DIAS EIRELLI – ME E SUA
ABSOLVIÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante do Processo nº 70239 e o julgamento do Sr. Prefeito Municipal,

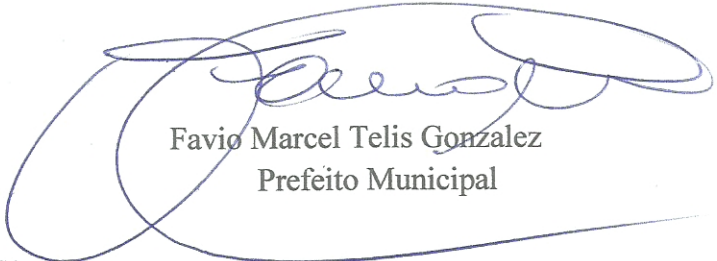
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja pago à empresa Luis Felipe Brod Dias Eirelli – ME a diferença referente ao que foi pago (R\$ 44.441,88) e ao que deveria ter sido pago, no que tange a atualização acrescida de encargos moratórios, mediante aplicação de fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período, referente ao período de 28/10/2015 até 21/01/2016 e sua absolvição das imputações que lhe foram atribuídas na Portaria de instauração do referido Processo.

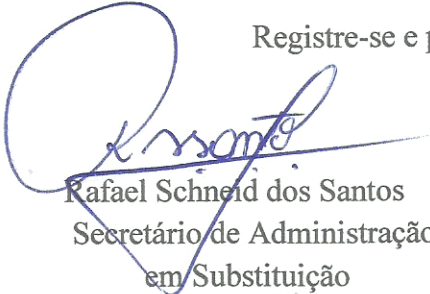
Art. 2º. Determinar o pagamento do valor de R\$ 8.528,64 acrescido de encargos moratórios, mediante aplicação de fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período, a contar de 28/10/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rafael Schneider dos Santos
Secretário de Administração
em Substituição